

LEI Nº 1.177 /2008

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.506,90 (Quarenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos), para atender despesas nas seguintes dotações:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.04.122.0302.1001 – COMPLEMENTAÇÃO DO PNAFM		
400000000000 - Despesas de Capital		
440000000000 - Investimentos		
449000000000 - Aplicações Diretas		
449039000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	5.181,90
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01.028.843.000.0002 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP		
300000000000 - Despesas Correntes		
320000000000 - Juros e Encargos da Dívida		
329000000000 - Aplicações Diretas		
329021000000 - Juros sobre a Dívida por Contrato		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.300,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DEPARTAMENTO DE RECEITA		
04.02.004.129.0507.2012 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	32.500,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.525,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	46.506,90

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente.

02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.01	– GABINETE DO PREFEITO		
02.01.004.122.0506.2002	– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	1.172,90
02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.02	– ASSESSORIA JURÍDICA E OUVIDORIA MUNICIPAL		
02.02.004.122.0506.2004	– MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA		
300000000000	- Despesas Correntes		
310000000000	- Pessoal e Encargos Sociais		
319000000000	- Aplicações Diretas		
319011000000	- Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	32.500,00
319013000000	- Obrigações Patronais		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	6.825,00
02.00	– GABINETE DO PREFEITO		
02.03	– ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E CONTROLE INTERNO		
02.03.004.122.0506.2005	– MANUTENÇÃO DA ASSES. DE PLANEJAMENTO E CONT.INTERNO		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	2.000,00
03.00	– SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02	– DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
03.02.004.122.0401.2009	– MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMINISTRATIVOS E DE INFORMÁTICA		
400000000000	- Despesas de Capital		
440000000000	- Investimentos		
449000000000	- Aplicações Diretas		
449052000000	- Equipamento e Material Permanente		
1000	- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	4.009,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		R\$	46.506,90

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 29 de julho de 2008.

NORBERTO PINZ

Prefeito Municipal